



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



O **Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista/SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei complementar nº 112, de 04 de maio de 2023, Lei complementar nº 104 de 2021, Lei nº 1170 de 2021, Lei nº 1171 de 2021 e Lei Federal nº 13022, de 08 e agosto de 2014, com as posteriores atualizações e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicado no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei complementar nº 112, de 04 de maio de 2023, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Vargem Grande Paulista**.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Vargem Grande Paulista/SP**.
- 1.3. O cargo, as vagas, a referência salarial, o salário base, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGO, VAGAS, REFERÊNCIA SALARIAL, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

| Ensino médio     |                    |               |                 |      |              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                        |                   |
|------------------|--------------------|---------------|-----------------|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Cargo            | Total de vagas (*) | Vagas AC (**) | Vagas PCD (***) | Ref. | Salário base | Carga horária                                                                                                                                                                       | Requisitos mínimos exigidos                                                                                            | Taxa de inscrição |
| GUARDA MUNICIPAL | 20 + CR            | 19 + CR       | 01 + CR         | 15   | R\$ 2.989,58 | 5 (cinco) dias de trabalho por 02 (dois) dias de folga compostos por 08 (oito) horas diárias; E/OU Plantões de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso | Ensino médio completo, possuir CNH nas categorias A e B e possuir idoneidade moral comprovada por investigação social. | R\$ 48,00         |

(\*) CR = cadastro reserva

(\*\*) AC = vagas de ampla concorrência

(\*\*\*) PCD = vagas reservadas às pessoas com deficiência

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
  - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
  - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
  - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 17.5 do Capítulo 17** deste edital;
  - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Vargem Grande Paulista;
  - 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
  - 2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo cargo público;
  - 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
  - 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **<https://rboconcursos.selecao.net.br/>**, iniciando-se no dia **11 de setembro de 2024 e encerrando-se, no dia 11 de outubro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições Gerais, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **14 de outubro de 2024**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar somente Concurso Público.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **Município de Vargem Grande Paulista** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **18 de outubro de 2024**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br) para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso, nos termos do Capítulo 16 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Vargem Grande Paulista** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **18 de outubro de 2024**, acessar os endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e atualizações.
- 4.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 104/2021, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.1. Quando o número inicial de vagas oferecidas em concurso não permitir o cálculo de 5% (cinco por cento), no mínimo 1 (uma) das vagas oferecidas no edital será destinada aos candidatos com deficiência, desde que o número de vagas para o cargo seja superior a 1 (um).
- 4.2.2. A cada 10 (dez) vagas preenchidas, a décima primeira será destinada a candidato deficiente. Se o número de cargos a preencher for inferior a 10 (dez), a última será destinada a candidato deficiente, observado o percentual previsto em lei.
- 4.2.2.1. Não se aplica o disposto no subitem anterior se o candidato deficiente tiver obtido melhor classificação, que autorize sua chamada imediata.



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e atualizações.

4.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, será sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.

4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.

4.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Complementar Municipal nº 104/2021, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 2 (duas) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovantes de doação de sangue, sendo, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que sejam expedidos pela entidade coletora;

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo, assiná-lo e digitalizá-lo;

5.2.2. Acessar, no período de **11 e 12 de setembro de 2024**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e, na área do **Concurso Público nº 01/2024 do Município de Vargem Grande Paulista**, realizar a inscrição on-line optando pela isenção do valor da taxa de inscrição e anexando os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1 no momento da realização da inscrição;

5.3. O envio dos documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1 deve ser realizado por *upload*, no campo específico de isenção indicado na inscrição on line.

5.3.1. Antes de realizar o upload do arquivo zipado (contendo a documentação comprobatória da isenção), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

5.4. A documentação comprobatória terá validade somente para o concurso público objeto deste edital.

5.5. O formulário discriminado no subitem 5.2.1 deverá ser enviado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

5.6. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.2, deste capítulo;  
b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, deste capítulo;  
c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;  
d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.1, deste capítulo;  
e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. No dia **27 de setembro de 2024**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br).

5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 16 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. No dia **11 de outubro de 2024**, será divulgado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento, na forma do item 3.5 do capítulo 3, deste edital.

5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Ensino médio            |                                                                                                           |                                       |                              |                                                      |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|
| Cargo                   | Formas de Avaliação                                                                                       | Quantidade de questões POCG           | Quantidade de questões POCE  | Pontuação                                            |
| <b>GUARDA MUNICIPAL</b> | Objetiva + Títulos + Teste de Aptidão Física + Exame Médico + Avaliação Psicológica + Investigação Social | 15 Língua Portuguesa<br>05 Matemática | 20 Conhecimentos Específicos | Conforme disposto nos Capítulos 8 e 9, deste Edital. |

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.5. O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

6.6. O exame médico será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

6.7. A avaliação psicológica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital.

6.8. A investigação social será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital.

6.9. O Curso de Formação será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 14 deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Vargem Grande Paulista/SP**, na data prevista de **17 de novembro de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas objetivas a ser publicado em jornal de circulação ou na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Vargem Grande Paulista/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **1 de novembro de 2024**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.





**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.
- 9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. - Caixa Postal 35 – Casa Branca - SP, CEP 13700-970, até o último dia de inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2024 – Município de Vargem Grande Paulista - Títulos:**
- a) Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 6,5 (seis e meio) pontos.
- 9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

| <b>TÍTULOS</b>                                                                                                                                 | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> | <b>COMPROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Doutorado</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.                                           | 3 pontos              | 3 pontos            | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, <b>contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese</b> e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.              |
| <b>b) Mestrado</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.                                            | 2 pontos              | 2 pontos            | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, <b>contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese</b> e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.              |
| <b>c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização)</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 1 ponto               | 1 ponto             | Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar. |
| <b>d) Graduação</b> – Ensino superior, concluído até a data de apresentação dos títulos.                                                       | 0,5 ponto             | 0,5 ponto           | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, <b>contendo a data de conclusão</b> e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.                                                             |

**10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

- 10.1. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório**, serão convocados os 300 (trezentos) candidatos aprovados e com as maiores notas nas provas objetivas para o cargo de Guarda Municipal, bem como os 15 (quinze) candidatos com deficiência aprovados e com as maiores notas nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 15 deste edital.
- 10.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para o teste de aptidão física, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- 10.2. O edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br).
- 10.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2.2. Ao candidato só será permitida a participação no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2, deste capítulo.
- 10.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 10.2.4. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física será eliminado deste certame.
- 10.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 4 (quatro) avaliações, assim divididas:
- a) Avaliação de Flexão de Braço (homem)/ Apoio de Frente (mulher) em 1 minuto;
- b) Avaliação de Abdominal em 1 minuto;
- c) Avaliação de Corrida de 12 minutos; e
- d) Tiro de 50 metros.
- 10.4. Cada avaliação será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 400 (quatrocentos) pontos.
- 10.4.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos na somatória total das avaliações, observado o subitem 10.4.2 deste capítulo.
- 10.4.2. O candidato terá que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para cada exercício, sob pena de eliminação deste Concurso.
- 10.4.3. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.
- 10.5. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



| Guarda Municipal (Mulher) |            |                           |                   |                            |                 |                 |                     |
|---------------------------|------------|---------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| AVALIAÇÕES                |            |                           |                   | PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA |                 |                 |                     |
| Apoio de Frente           | Abdominal  | Corrida 12min (em metros) | Tiro de 50 metros | Até 25 anos                | De 26 a 35 anos | De 36 a 45 anos | A partir de 46 anos |
| Até 06                    | Até 10     | Até 1200                  | A partir de 10"25 | zero                       | zero            | zero            | zero                |
| 07 a 08                   | 11 a 12    | De 1201 a 1300            | 10"00             | zero                       | zero            | zero            | 20                  |
| 09 a 10                   | 13 a 14    | De 1301 a 1400            | 9"75              | zero                       | zero            | 20              | 30                  |
| 11 a 12                   | 15 a 16    | De 1401 a 1500            | 9"50              | zero                       | 20              | 30              | 40                  |
| 13 a 14                   | 17 a 18    | De 1501 a 1600            | 9"25              | 20                         | 30              | 40              | 50                  |
| 15 a 16                   | 19 a 20    | De 1601 a 1700            | 9"00              | 30                         | 40              | 50              | 60                  |
| 17 a 18                   | 21 a 22    | De 1701 a 1800            | 8"75              | 40                         | 50              | 60              | 70                  |
| 19 a 20                   | 23 a 24    | De 1801 a 1900            | 8"50              | 50                         | 60              | 70              | 80                  |
| 21 a 22                   | 25 a 26    | De 1901 a 2000            | 8"25              | 60                         | 70              | 80              | 90                  |
| 23 a 24                   | 27 a 28    | De 2001 a 2100            | 8"00              | 70                         | 80              | 90              | 100                 |
| 25 a 26                   | 29 a 30    | De 2101 a 2200            | 7"75              | 80                         | 90              | 100             | 100                 |
| 27 a 28                   | 31 a 32    | De 2201 a 2300            | 7"50              | 90                         | 100             | 100             | 100                 |
| 29 ou mais                | 33 ou mais | A partir de 2301          | Até 7"25          | 100                        | 100             | 100             | 100                 |

| Guarda Municipal (Homem) |            |                           |                   |                            |                 |                 |                     |
|--------------------------|------------|---------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| AVALIAÇÕES               |            |                           |                   | PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA |                 |                 |                     |
| Flexão de braço          | Abdominal  | Corrida 12min (em metros) | Tiro de 50 metros | Até 25 anos                | De 26 a 35 anos | De 36 a 45 anos | A partir de 46 anos |
| Até 06                   | Até 16     | Até 1500                  | A partir de 9"50  | zero                       | zero            | zero            | zero                |
| 07 a 08                  | 17 a 18    | De 1501 a 1600            | 9"25              | zero                       | zero            | zero            | 20                  |
| 09 a 10                  | 19 a 20    | De 1601 a 1700            | 9"00              | zero                       | zero            | 20              | 30                  |
| 11 a 12                  | 21 a 22    | De 1701 a 1800            | 8"75              | zero                       | 20              | 30              | 40                  |
| 13 a 14                  | 23 a 24    | De 1801 a 1900            | 8"50              | 20                         | 30              | 40              | 50                  |
| 15 a 16                  | 25 a 26    | De 1901 a 2000            | 8"25              | 30                         | 40              | 50              | 60                  |
| 17 a 18                  | 27 a 28    | De 2001 a 2100            | 8"00              | 40                         | 50              | 60              | 70                  |
| 19 a 20                  | 29 a 30    | De 2101 a 2200            | 7"75              | 50                         | 60              | 70              | 80                  |
| 21 a 22                  | 31 a 32    | De 2201 a 2300            | 7"50              | 60                         | 70              | 80              | 90                  |
| 23 a 24                  | 33 a 34    | De 2301 a 2400            | 7"25              | 70                         | 80              | 90              | 100                 |
| 25 a 26                  | 35 a 36    | De 2401 a 2500            | 7"00              | 80                         | 90              | 100             | 100                 |
| 27 a 28                  | 37 a 38    | De 2501 a 2600            | 6"75              | 90                         | 100             | 100             | 100                 |
| 29 ou mais               | 39 ou mais | A partir de 2601          | Até 6"50          | 100                        | 100             | 100             | 100                 |

**10.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.**

**10.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.**

10.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

10.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter classificatório e eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 10.5 deste Capítulo.





**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



10.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas das avaliações descritas no item 10.5 deste Capítulo.

10.11. Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Aptidão Física serão demonstrados pelos avaliadores antes do início dos mesmos.

10.11.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10.11.2. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

a) Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

b) Flexão de braço com apoio de frente para candidatas do sexo feminino: O candidato deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e com os joelhos apoiados sobre o solo, após flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

c) Abdominal: O candidato deverá realizar flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

d) Corrida de 12 minutos: O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 12 (doze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

e) Tiro de 50 metros: O candidato deverá realizar em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível entre a linha de largada e chegada.

10.12. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

10.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

10.14. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

10.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização o do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

10.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo o do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

## **11. DO EXAME MÉDICO**

11.1. O exame médico será realizado, na cidade de Vargem Grande Paulista/SP, em data, local e horário a ser comunicado através do edital de convocação para o Exame Médico, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br).

11.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de realização do exame médico e entrega da documentação.

11.1.2. Ao candidato só será permitida a realização do exame médico e entrega da documentação na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1, deste capítulo.

11.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do exame médico e entrega de documentação em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3. Para a para o Exame Médico ao cargo de Guarda Municipal serão convocados os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital, na quantidade de acordo com a necessidade do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as vagas a serem preenchidas.

11.4. O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

11.5. O processo de exame médico ficará a cargo da **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**, sob a supervisão de uma Comissão de Fiscalização do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

11.6. O candidato convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico e entrega de documentos prevista na convocação citada no item 11.1, será eliminado automaticamente.

11.7. Para o exame médico para o cargo de Guarda Municipal é obrigatória a apresentação dos seguintes exames laboratoriais e complementares (subitens 11.7.1 e 11.7.2), que deverão ser realizados a expensas do candidato convocado:

11.7.1. Exames Laboratoriais: a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh; b) sumário de urina específico para EAS; c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman; d) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas; e) radiografia de tórax PA; f) mamografia (somente para mulheres a partir de 35 anos); g) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras;

11.7.2. Exames Complementares: I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo; II - cardiológicos todos com laudo: a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista; b) eletrocardiograma; c) teste ergométrico; III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando: a) acuidade visual sem correção; b) acuidade visual com correção; c) tonometria; d) biomicroscopia; e) fundoscopia; f) motricidade ocular; g) senso cromático. IV - otorrinolaringológicos: a) audiometria tonal com laudo.

11.8. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados exames complementares, realizados a expensas do candidato, para a composição do exame médico.

## **12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

12.1. A avaliação psicológica deverá ser realizada pelo próprio candidato ao cargo de Guarda Municipal, às suas expensas, sendo o laudo psicológico conclusivo (com indicação para uso de arma de fogo) entregue para o Município de Vargem Grande Paulista na convocação para a nomeação, caso convocado.

12.1.1. A avaliação psicológica deve ser realizada por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, seguindo às exigências legais necessárias para o porte de arma de fogo, em cumprimento do disposto na Lei nº 10.826 de 22/12/2003 atualizada, no art. 4º, inciso III, instrução normativa nº 001 DG/DFP, de 26/02/2004 (ou instrução normativa da Polícia Federal vigente à época da realização da avaliação psicológica), que trata da aferição de avaliação psicológica para aquisição e porte de arma de fogo, do Sistema Nacional de Armas, Instrução Normativa DPF nº 78 DE 10/02/2014 e Resolução CFP nº 001, de 21 de janeiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



12.1.1.1. A avaliação consistirá em uma bateria de instrumentos, validados pelo Conselho Regional de Psicologia e instruções normativas da Polícia Federal.

12.1.2. O laudo psicológico conclusivo que deverá ser entregue pelo candidato ao Município de Vargem Grande Paulista, referente à avaliação psicológica descrita acima, deverá estar dentro do prazo de validade.

12.1.3. O candidato que deixar de apresentar o laudo psicológico conclusivo ou entregar com o resultado de contra indicação para uso de arma de fogo ou, ainda, fora do prazo de validade, estará eliminado do concurso, visto que a avaliação psicológica tem caráter eliminatório.

12.2. O Município de Vargem Grande Paulista reserva-se o direito de solicitar ao candidato uma nova avaliação psicológica com um psicólogo credenciado pela Polícia Federal, indicado pelo Município de Vargem Grande Paulista e sob responsabilidade deste.

### **13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

13.1. Os candidatos considerados APTOS no exame médico para o cargo de Guarda Municipal, conforme Capítulo 11 deste Edital, serão submetidos à Investigação Social, de caráter sigiloso e eliminatório.

13.2. A entrega dos documentos para a investigação social será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13.2.1. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme o item 13.2.

13.2.1. Entre os documentos serão exigidas certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014.

13.3. Juntamente com a documentação exigida, o candidato deverá entregar um formulário preenchido (de próprio punho e legível) e assinado.

13.3.1. O formulário mencionado no item 13.3 será publicado Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br).

13.4. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

13.5. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Guarda Civil (Feminino e Masculino), considerando os antecedentes criminais, sociais, familiares do candidato entre outros, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.

13.6. O processo de Investigação Social ficará a cargo da administração da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, devendo esta valer-se de todos os meios legais existentes para obtenção das informações necessárias, sob a supervisão de uma Comissão de Fiscalização do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

### **14. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

14.1. Após a aprovação e homologação do resultado deste concurso público, observada a ordem de classificação, os aprovados serão matriculados, como aluno, no curso de formação, de acordo com o número de vagas e a convocação da Administração Municipal, conforme sua necessidade.

14.2. O curso, composto de aulas teóricas e práticas a cargo de professores designados pelo Comandante da Guarda, terá a duração máxima de 6 (seis) meses e seguirá a matriz curricular proposta pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da SENASP.

14.2.1. As avaliações serão compostas de provas teóricas e práticas na conformidade exigida por cada matéria.

14.3. Os aprovados matriculados no curso farão jus a ajuda de custo, na forma de bolsa de estudos.

14.3.1. A ajuda de custo será devida do início ao término do curso, cessando automaticamente no caso de cancelamento voluntário ou compulsório da matrícula.

14.4. O servidor público municipal de Vargem Grande Paulista classificado neste concurso poderá requerer, uma única vez, afastamento para frequentar o curso de formação.

14.4.1. O afastamento de que trata o item 14.4 dar-se-á na seguinte conformidade:

a) para o servidor estatutário, o período será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos, facultando-lhe a percepção dos vencimentos do seu cargo ou da ajuda de custo;

b) para o servidor celetista, será efetuada a suspensão do respectivo contrato de trabalho, percebendo, apenas, os valores referentes à ajuda de custo.

14.5. Durante a realização do curso intensivo de formação, os Guardas Municipais Alunos Bolsistas receberão retribuição mensal correspondente ao valor da referência 15, do quadro de referências do anexo II da lei 1171/2021, a título de ajuda de custo, formação que não configura termo a quo para início do período de prova que trata o art. 43 da Lei Complementar nº 104/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos).

14.5.1. A Prefeitura providenciará, ainda, indenização em caso de acidentes pessoais, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o vencimento base do cargo, durante o período de frequência no curso.

14.6. Terá a matrícula cancelada no curso intensivo a que se refere o artigo anterior, o GM Aluno que não revele aproveitamento de no mínimo 75% nas avaliações do curso e/ou não atinja a capacitação física necessária ao exercício da função.

### **15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

15.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos;

15.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

15.3. O resultado deste concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

15.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado em jornal de circulação ou na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 16. Dos Recursos deste Edital.

15.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

15.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) e publicado em jornal de circulação ou na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista.

15.6.1. Serão publicados em jornal de circulação ou na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

15.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

15.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



- 15.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 15.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);
- 15.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 15.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 15.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 15.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Vargem Grande Paulista** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
- a) Divulgação do edital de abertura;
  - b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
  - d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
  - f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
  - g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
  - h) Divulgação das notas da prova de títulos;
  - i) Divulgação do resultado do teste de aptidão física;
  - j) Divulgação do resultado do exame médico;
  - k) Divulgação do resultado da investigação social;
  - l) Divulgação da classificação.
- 16.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 16.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 16.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, acessar a área do **Município de Vargem Grande Paulista – Edital Nº 01/2024 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.
- 16.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
- 16.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 16.2.**
- 16.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
- 16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 16.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 16.7. Recebido o recurso, a **RBO** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://rboconcursos.selecao.net.br/>, na área da **Município de Vargem Grande Paulista – Edital Nº 01/2024 (Concurso Público)**.
- 16.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 16.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 16.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 16.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 16.9.
- 16.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 17. DA NOMEAÇÃO

- 17.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Vargem Grande Paulista**, dentro do prazo de validade do certame.
- 17.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Vargem Grande Paulista** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 17.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos da Lei complementar nº 112, de 04 de maio de 2023.
- 17.3.1. A nomeação dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.
- 17.4. A convocação será realizada por meio de envio de correspondência, podendo ser telegrama, carta entregue com aviso de recebimento e/ou publicação no endereço eletrônico do município - [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista** no prazo estabelecido.
- 17.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Laudo psicológico conclusivo (dentro do prazo de validade), com indicação para uso de arma de fogo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e nas categorias exigidas na Tabela I do Capítulo 1 deste edital; Caderneta de Vacinação COVID e Tétano própria e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes/Execuções Criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**.

17.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

17.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Vargem Grande Paulista** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

17.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

17.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

17.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Vargem Grande Paulista**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

17.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de Vargem Grande Paulista.

17.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Vargem Grande Paulista** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

17.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Vargem Grande Paulista** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

17.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**, conforme estabelecido no subitem 17.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Vargem Grande Paulista** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

17.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

17.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

17.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

17.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Vargem Grande Paulista**, conforme o disposto nos itens 18.8 e 18.9 do Capítulo 18 deste Edital.

17.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados, por meio de extrato, em jornal de circulação ou no Município na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgados, na íntegra, na Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

18.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

18.3. O **Município de Vargem Grande Paulista** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

18.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

18.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.6. Caberá ao **Município de Vargem Grande Paulista** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

18.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados em jornal de circulação ou na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br).

18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de circulação ou na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande Paulista, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br).

18.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**, situada à Praça da Matriz Padre Giulio Liveranni, 75 - Centro - Vargem Grande Paulista – SP - CEP: 06730-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

18.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

18.10. O **Município de Vargem Grande Paulista** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

18.10.1. Endereço não atualizado.

18.10.2. Endereço de difícil acesso.

18.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

18.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

18.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18.12. O **Município de Vargem Grande Paulista**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

18.13. O **Município de Vargem Grande Paulista** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.





**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



18.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

18.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

18.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de Vargem Grande Paulista**.

18.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do **Município de Vargem Grande Paulista** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Vargem Grande Paulista, 6 de setembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/ SP**  
**Josué Silveira Ramos - Prefeito**



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**GUARDA MUNICIPAL**

- I - executar o policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado;
  - II - percorrer a área que lhe foi confiada, observando pessoas e estabelecimentos para, se necessário, tomar as medidas pertinentes;
  - III - executar as atividades de orientação, fiscalização e controle de tráfego e trânsito municipais, em colaboração aos agentes de trânsito;
  - IV - exercer a guarda e vigilância em unidades administrativas municipais, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos;
  - V - operar equipamento de rádio, sintonizando diversas frequências e regulando os instrumentos de tonalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;
  - VI - registrar mensagens recebidas, anotando em formulário próprio, para encaminhamento aos superiores;
  - VII - dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do Município, exceto em casos específicos determinados por instrução superior, sempre observando as regras de trânsito;
  - VIII - executar as funções inerentes à defesa civil do Município, quando determinadas pelo Comandante, colaborando com os respectivos agentes;
  - IX - atuar, emergencialmente, em eventos calamitosos, tomando as medidas pertinentes;
  - X - colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes, nos limites e condições da legislação vigente;
  - XI - executar outras atividades definidas pelo Comando Geral;
  - XII - Executar as missões de vigilância e preservação do patrimônio municipal.
-



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**  
**(alterado conforme a retificação nº 01)**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO**

**PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Ética e sigilo profissional. Lei Federal nº 13.022/2014. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Arts. 1º a 5º, 37, 38 e 144. CÓDIGO PENAL: Arts. 1º a 6º, 13 a 19, 23 a 25, 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (arts. 301 a 310). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 atualizada (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 atualizada (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI "MARIA DA PENHA"): Art. 1º ao 7º. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º ao 6º. Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

-----



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024  
(alterado conforme a retificação nº 01)



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
Concurso Público nº 01/2024– Município de Vargem Grande Paulista

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| INSCRIÇÃO: |  | RG:      |  |
| CARGO:     |  |          |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |

|                                           |                              |                              |
|-------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?          | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Se sim, especifique a deficiência: _____  |                              |                              |
| _____                                     |                              |                              |
| Nº do CID: _____                          |                              |                              |
| Nome do médico que assina do Laudo: _____ |                              |                              |
| Nº do CRM: _____                          |                              |                              |

|                                                                        |                              |                              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?             | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE                          |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE            |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> LEDOR                                         |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR                                   |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE                               |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)   |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS                          |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____                            |                              |                              |
| _____                                                                  |                              |                              |

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024  
(alterado conforme a retificação nº 01)



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Concurso Público nº 01/2024 – Município de Vargem Grande Paulista

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| INSCRIÇÃO: |  | RG:      |  |
| CPF:       |  |          |  |
| CARGO:     |  |          |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

☐ DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 5.1.1 do edital do concurso) - (Lei Complementar Municipal nº 104/2021)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de

identidade nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Vargem Grande Paulista /SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Vargem Grande Paulista /SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024  
(alterado conforme a retificação nº 01)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO  
Concurso Público nº 01/2024 – Município de Vargem Grande Paulista

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| CARGO:     |  |          |  |
| INSCRIÇÃO: |  | RG:      |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Título de Doutor.              |
| Especificação:                                          |
|                                                         |
| <input type="checkbox"/> Título de Mestre.              |
| Especificação:                                          |
|                                                         |
| <input type="checkbox"/> Pós-Graduação lato sensu.      |
| Especificação:                                          |
|                                                         |
| <input type="checkbox"/> Graduação (formação superior). |
| Especificação:                                          |
|                                                         |

**ATENÇÃO:** Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato